



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2013

OBJETO: Fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida e revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e vossa empresa, solicitamos **o preenchimento** deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras, a través do fax **(11) 4891-1016** ou para o e-mail **licitacao@bjperdoes.sp.gov.br**.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: Fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida e revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural.

PROCESSO Nº 026 /2013

EDITAL Nº 009/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de junho de 2013

HORÁRIO: 10:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 77 – Centro – Bom Jesus dos Perdões - SP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o **Edital de Pregão presencial nº 008/2013**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o **fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida e revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural**, devidamente relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 77/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a PROPOSTA e os documentos de HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 77, Centro, Bom Jesus dos Perdões, iniciando-se no dia **18 DE JUNHO DE 2013, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

1 - A presente licitação tem por objeto **Fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida e revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural, conforme Anexo I – Especificação do Objeto, que integra este Edital.**

II – DA PARTICIPAÇÃO:

2 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1 – Ficam impedidas de participar deste Pregão Presencial aquelas que estão:

2.2.1 – tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

2.2.2 – estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8666/93 e suas alterações;

2.2.3 – estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

2.2.4 – incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;

2.2.5 – tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

2.2.6 – por si só sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

2.2.7 – tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente a outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

3 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

3.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada **fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Documentação)**. **A ausência da referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.**

3.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes nº01 (Proposta) e nº02 (Habilitação)**.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 007/2013

Processo nº 026/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 007/2013

Processo nº 026/2013

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- f) Assinatura do representante legal.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.4 - No critério de julgamento levar-se-á em consideração **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que não superior ao valor estimado constante no Anexo I, e desde que não irrisório, e, portanto, inexecutável.

5.5 – Indicação com qualificação de quem assinará o contrato administrativo (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa).

Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

- * que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- * omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- * que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- * que os preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços, como demonstra o Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

* que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I do edital;

VI - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6 – Para participar do presente Pregão Presencial, as interessadas deverão habilitar-se apresentando para tal no envelope "**Documentação**", fechado e lacrado, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração se nesta constar o objeto social e a administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial;

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários e imobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

g) As **microempresas** e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Bom Jesus dos Perdões, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº10.520/02.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

i) A ausência de documentos ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

6.4 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE CONSISTIRÁ EM:

a) - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares ou compatíveis com o objeto da presente licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais.

a.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.8.3 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.8.4 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, serão realizados sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.8.4.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.10 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.3;

8.10.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.11 – Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 04, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Divisão de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 – O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 dias úteis, após a realização do pregão, a proposta definitiva com os valores especificados por item, **aplicando o desconto oferecido na etapa de lances de forma linear, ou seja, sobre todos os itens, sob pena de desclassificação e convocação imediata do segundo colocado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.**

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que tiver intenção de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – As razões e as contra-razões recursais deverão ser protocoladas na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, das 10:00 as 16:00 horas em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decidido e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor que homologará o procedimento.

9.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 – A adjudicação será feita por LOTE.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de **forma imediata** em até 15 (dias) após o recebimento de compra no local e horário determinado pela Administração.

10.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, **por meio de depósito em conta corrente**, após a apresentação da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada **mediante emissão de Ordem de Compra.**

13.2 – Se por ocasião da formalização da ordem de compra, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS, bem como as CNDs junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

14.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

14.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

14.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

14.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

15.1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Bom Jesus dos Perdões, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

15.1.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.3 do Capítulo VIII;

15.1.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

15.3.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no endereço eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.8 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 77/2010, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária será conforme especificado no Anexo I do edital, sendo facultado à Administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

17 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo da Credencial;

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

19 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

20 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 10:00 às 16:00 horas, na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, através do telefone (11) 4012-1000 ramal 1019, ou através do email licitação@bjperdoes.sp.gov.br.

21 – A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões não receberá em hipótese alguma documentação ou proposta enviada via postal.

22 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

23 – A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo o Município de Bom Jesus dos Perdões revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

24 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Nazaré Paulista – SP.

Bom Jesus dos Perdoes, 03 de JUNHO de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO N.º 026/2013 –

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

1 – OBJETO

1.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO o fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida e revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE ÚNICO

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Fornecimento de monumento/escultura do senhor Bom Jesus dos Perdões, com 4mts de altura confeccionado em fibra de vidro com estrutura interna em ferro com pintura clássica colorida	R\$ 21.166,67	R\$ 21.166,67
	01	revestimento para pedestal com corpo canelado com 2,50 mts de altura e Ø 0,90 mts, base anéis com 0,64 cm de altura e capitel com anéis com 0,64 cm de altura totalizando 3,78 mts de altura confeccionado em cimento natural.	R\$ 3.566,67	R\$ 3.566,67
		TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO	R\$ 24.733,34	

OBSERVAÇÕES: AS EMPRESAS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- 1 - As empresas deverão mencionar à proposta a marca do produto a ser ofertado, declarando que na hipótese de ocorrer qualquer irregularidade a responsabilidade será da proponente, que substituirá o mesmo, imediatamente.
- 2 – Descrição dos serviços objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. A ausência das especificações implicará na desclassificação da proposta.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa: 4.4.90.52
Funcional Programática: 04.122.0002.2002
Ficha: 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº/2013

Denominação do licitante: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

e-mail: _____ CNPJ: _____

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Os itens abaixo atendem plenamente às especificações constantes no **ANEXO I** – Descrição do Objeto apresentado no presente Edital:

Item	Quant.	Med.	Descrição	MARCA	VALOR

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

O objeto acima descrito deverá ser executado pela licitante vencedora, após ordem de serviço emitida por órgão competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data a apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, mão-de-obra, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **ANEXO I**, assim como nas legislações aplicáveis ao objeto.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO III – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura **com reconhecimento de firma** do responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Processo n°/2013

....., devidamente inscrita no CNPJ sob n°
....., com sua sede....., em conformidade com o
disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, DECLARA que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima
indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

N° do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº...../2013, realizado pelo Município de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO VI – MODELO DO MONUMENTO/ESCULTURA A SER FORNECIDA

